

PORTARIA N.º 0396, DE 13 DE Maio DE 2022.

“DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,**

**Considerando** o que prescreve a norma do artigo 65/69, da Lei municipal n.º 2.434/19;

**Considerando**, ainda, a necessidade de garantir o contraditório e a ampla defesa, bem como do poder-dever de apurar possíveis irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**Considerando**, por fim, as informações contidas no Processo Administrativo n.º 2022.02.085975.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º Determinar** a instauração de processo de Sindicância em desfavor do servidor **A. C. B.**, a fim de apurar suposta irregularidade funcional relatada no Processo Administrativo n.º 2022.02.085975 e atos conexos.

**Art. 2.º Designar** a Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, nomeada pela Portaria n.º 0003/2022, para efetuar o cumprimento do artigo anterior.

**Art. 3.º Determinar** o entranhamento dos autos do Processo Administrativo n.º 2022.02.085975 para melhor elucidação dos fatos.

**Art. 4.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a CPAD terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5.º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Presidência, nos moldes da norma do art. 65, parágrafo único da Lei municipal n.º 2.434/19.

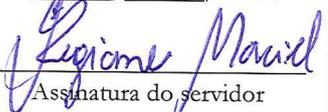
**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de Maio de 2022.

FUNDAÇÃO UNIRG  
PUBLICADO NO PLACAR

Em 13 / 05 / 2022.

  
Assinatura do servidor

  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação Unirg